

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1391/2020
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1637/2020**

São Paulo, 14 de Dezembro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1637/2020**, para contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada na **Prestação de Gerenciamento de obras no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP, na Unidade de Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco-SP e na Farmácia Ambulatorial localizado na Rua da Consolação, 2049 - São Paulo-SP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1.1. Prestação de Gerenciamento de obras no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP, na Unidade de Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco-SP e na Farmácia Ambulatorial localizado na Rua da Consolação, 2049 - São Paulo-SP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local prestação dos Serviços:

1.2.1. ICESP – Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP;

1.2.2. ICESP – Farmácia Ambulatorial – Rua da Consolação, 2049 – São Paulo-SP;

1.2.3. ICESP-Unidade de Osasco – Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco-SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Cartão CNPJ.

4.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

4.4. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente;

4.5. Demais documentos previstos no anexo I deste edital.

5. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- 5.1. Razão social completa;
- 5.2. CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- 5.3. Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- 5.4. Telefone e e-mail do responsável;
- 5.5. Objeto da proposta;
- 5.6. Preço proposto;
- 5.7. Condição Pagamento (**mínimo de 60ddl**) da emissão da NF;
- 5.8. Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- 5.9. Contrato de 12 meses;
- 5.10. Reajuste após o 12º mês com base no IPC -FIPE;
- 5.11. A Contratação será pelo menor preço.

NOTA: A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **15/01/2021 até às 16h00 (Horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério:

- 6.1.1. **Por envelope único e lacrado entregue na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP, devidamente identificado o remetente.**

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1637/2020 - EDITAL 1391/2020 - REF. Prestação de Gerenciamento de obras no do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP e na Unidade de Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco-SP e na Farmácia Ambulatorial localizado na Rua da Consolação, 2049 - São Paulo-SP.

7. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 7.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8. **DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

8.1.1. Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas

8.1.2. TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados

8.1.3. Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. **CONTRATO**

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I – Memorial Descritivo

Ref.: Contratação de Gerenciamento de obras para o ICESP

1. Introdução

O presente tem por objetivo convidar empresas de engenharia com experiência em execução/fiscalização de obras hospitalares para apresentar orçamento de gerenciamento de obras para o ICESP - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo na unidade São Paulo (Av. Dr. Arnaldo, 251) e esporadicamente na unidade de Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122) e na Farmácia Ambulatorial (Rua da Consolação, 2049).

Nos próximos meses, estão previstas várias intervenções civil e de instalações o qual irá demandar atividades de acompanhamento dos projetos, obras, análise de propostas, orçamentos, elaboração de cronogramas físico-financeiros, fiscalização de construtoras, elaboração de relatórios gerenciais, entre outros detalhadas mais à frente.

2. Objetivo

Para desenvolvimento das atividades de gerenciamento de obras, devesse atender-se integralmente à RDC nº50 de 2002 da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Devem-se cumprir fielmente todas as disposições legais relativas à Segurança e Medicina do trabalho de âmbito Federal e Municipal, Normas Regulamentadoras vigentes e da Portaria 3.214/78 do MTE, normas SESMT, bem como regimentos internos do ICESP.

Devem-se utilizar adequadamente os devidos EPIs (capacete de segurança, bota, protetor auricular, óculos de proteção e máscara contra poeiras e etc).

Os valores deverão ser compostos por mês de trabalho.

A equipe deverá ser composta por um engenheiro civil e um técnico em edificações, ambos residentes em horário comercial das 8h às 17h de segunda a sexta feira.

Obs.: Deve ser previsto separadamente os valores unitários para engenheiro e para técnico em edificações, caso seja necessário aumentar o quadro ou diminuir o mesmo.

A PROPONENTE deve comprometer-se a não utilizar ou divulgar quaisquer informações confidenciais adquiridas durante os projetos, sem o prévio e expresso consentimento do ICESP. As informações confidenciais fornecidas deverão ser utilizadas apenas para o pleno e correto desenvolvimento das atividades, devendo ser sempre tratadas de forma sigilosa.

2.1 Disciplinas a serem fiscalizadas que compõem a estrutura do ICESP

2.1.1 Estrutura e Fundações

- 2.1.1 Alvenarias
- 2.1.2 Fundações
- 2.1.3 Estruturas de concreto
- 2.1.4 Estruturas metálicas
- 2.1.5 Estruturas de Madeira
- 2.1.6 Superestruturas

2.2 Arquitetura

- 2.2.1 Marcenaria
- 2.2.2 Design de interiores
- 2.2.3 Comunicação Visual
- 2.2.4 Paisagismo
- 2.2.5 Maquetes eletrônicas

2.3 Instalações Hidráulicas e sanitárias

- 2.3.1 Água fria
- 2.3.2 Água quente
- 2.3.3 Drenagem de águas pluviais
- 2.3.4 Esgoto sanitário
- 2.3.5 Resíduos Sólidos

2.4 Instalações Elétricas e Eletrônicas

- 2.4.1 Instalações elétricas
- 2.4.2 Voz e Dados
- 2.4.3 Detecção e alarme de Incêndio
- 2.4.4 Sonorização
- 2.4.5 Relógios sincronizados
- 2.4.6 Antenas coletivas de TV e FM
- 2.4.7 Circuito Fechado de televisão
- 2.4.8 Sinalização de Enfermagem
- 2.4.9 Instalações de Proteção Contra Descargas Elétricas

2.5 Instalações Fluido Mecânicas

- 2.5.1 Gás Combustível
- 2.5.2 Vapor e Condensado
- 2.5.3 Ar comprimido medicinal e industrial
- 2.5.4 Vácuo clínico e limpeza
- 2.5.5 Oxigênio Medicinal
- 2.5.6 Óxido Nitroso

2.6 Instalações de combate à Incêndio

- 2.6.1 Prevenção e Combate à Incêndio

2.7 Instalações de Climatização

- 2.7.1 Ar condicionado
- 2.7.2 Ventilação mecânica

O valor proposto deve incluir despesas com salários e honorários dos profissionais; encargos sociais; impostos; refeições; moradia; EPI's; ASO; transporte; Seguro de vida e contra acidentes pessoais, com apólices individuais para os técnicos que estarão envolvidos no gerenciamento e toda e qualquer despesa não mencionada, mas que julgar necessária, **válida por 12 meses**.

Caso seja necessária a prorrogação do contrato, a PROPONENTE deverá prever a reposição das vagas por motivo de férias, sem ônus ao valor já contratado.

3. Escopo de trabalho

A PROPONENTE deverá ter pessoal com competência técnica para acompanhar todas as fases de execução do projeto, integrando as melhores práticas de gestão; o planejamento de todas as etapas; apoio técnico, acompanhando as contratações e o desempenho e cumprimento contratual das obrigações dos fornecedores, garantindo a execução dentro do custo contratado, dentro do prazo estabelecido e mantendo a qualidade visando à durabilidade das obras.

O ICESP poderá solicitar visita técnica para a licitação das obras, a qual A PROPONENTE deverá realizar o acompanhamento e apresentação dos locais de acordo com os projetos, para os concorrentes. Caso necessário deverá ser respondido às dúvidas técnicas por e-mail em forma de circular.

A PROPONENTE deve estabelecer uma comunicação ativa e transparente entre todos os envolvidos, de forma ética a garantir o sucesso na entrega das obras. Todo e qualquer contato entre equipes internas e com as construtoras, obrigatoriamente deve-se criar um canal de comunicação eletrônica, com a engenharia do ICESP para ciência e anuência antes de qualquer tomada de decisão.

- 3.1 Apoiar o ICESP na contratação de fornecedores, com destaque para a qualificação técnica, escopo técnico, planejamento das atividades e cronogramas físico financeiros;
- 3.2 Elaboração de cronograma das obras, determinando metas mensais ou semanais, de acordo com a complexidade das obras e prioridades do ICESP;
- 3.3 Acompanhar a execução de todos os trabalhos e das respectivas entregas técnicas, sempre garantindo a aplicação de todos os materiais especificados;
- 3.4 A PROPONENTE deve esclarecer eventuais dúvidas técnicas, em conjunto com as empresas projetistas;
- 3.5 Garantir que as devidas contenções, proteções e sinalizações definidas com o Controle de Infecção (SCIH) estejam em perfeitas condições durante todo o período de obras;
- 3.6 Garantir que os horários pré-definidos sejam respeitados pela construtora;
- 3.7 Acompanhar diariamente a organização e limpeza da obra;
- 3.8 Acompanhamento na aquisição de materiais de acabamento, verificando e aprovando as amostras e padrões junto com a Arquitetura do ICESP;
- 3.9 Fazer o recebimento dos serviços e materiais de compra direta do ICESP, remetendo as respectivas notas fiscais, documentos e processando os recebimentos no sistema ICESP;
- 3.10 Apresentar diário de obra e relatórios semanais ilustrado com fotos da evolução de cada obra;
- 3.11 Acompanhar as medições e submeter para aprovação da engenharia do ICESP;
- 3.12 Manter todas as documentações relativas às obras atualizadas e organizadas em arquivos físicos e digitais;
- 3.13 Apresentar relatório semanal do status dos serviços e obras em execução, comparação de custos e prazos previstos e realizados, análise de tendências e definição das principais ações de curto e médio prazo.
- 3.14 Revisão de detalhes que necessitem alterações devido a aspectos construtivos;
- 3.15 Elaboração e acompanhamento de check list (punch list) de pendências após a conclusão das obras;
- 3.16 Acompanhar e receber junto a construtora os projetos *Asbuilt* após conclusão da obra;
- 3.17 Receber da construtora os manuais de operação e manutenção, bem como as garantias técnicas de serviços e equipamentos;
- 3.18 Participar de reuniões quando necessário e elaborar ATAs;
- 3.19 Providenciar pareceres técnicos de consultores independentes quando necessário, a serem custeados pela construtora ou pelo ICESP;
- 3.20 Registrar em Relatórios de Não Conformidade (RNC), toda divergência de execução em relação aos projetos e/ou especificações, acionando a construtora para sua correção;
- 3.21 Contatar a construtora enquanto houver garantia da obra, quando necessário.

4. Responsabilidades do ICESP

- 4.1 Despesas com despachantes para aprovações nos órgãos públicos;
- 4.2 Sala para escritório;
- 4.3 Mobiliário de escritório para um engenheiro e um técnico em edificações residente;
- 4.4 Custos com telefonia e internet para gerenciamento das obras;
- 4.5 Despesas com água e energia elétrica;
- 4.6 Elaboração de perspectivas eletrônicas;
- 4.7 Cópias e plotagens para as obras a serem gerenciadas.

5. Da qualificação

A PROPONENTE deve comprovar experiência em obras hospitalares, através de ART/RRT, CAT e Atestados Técnicos emitidos pelo Contratante.

Os documentos abaixo solicitados, necessários à qualificação, deverão estar em envelope separado da proposta comercial, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e devidamente válido na data da apresentação:

- 5.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento do encargo social instituído por Lei;
- 5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.5 Certidão negativa de falência ou concordata do local da sede da empresa;
- 5.6 Comprovação através de contrato ou registro em carteira de possuir no seu quadro de funcionários permanente, engenheiros responsáveis técnicos da empresa.
- 5.7 Empresa ativa a no mínimo 10 (dez) anos;
- 5.8 Apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, demonstrando execução de obras em hospitais nos últimos cinco anos, com somatória de área de no mínimo 20.000m². As CATs anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas;
- 5.9 Apresentação do respectivo Atestado de Capacitação Técnica, emitido pela contratante.
- 5.10 Profissionais capacitados com especialização na execução de obras hospitalares, comprovado por meio de ART's.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação